



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 046/2023

de 28 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Prefeito Municipal, objetivando o seguinte:

“Adotar as providências necessárias para efetuar o repasse do incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias atuantes no Município.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal (art. 198, §5º), compete à União prestar assistência financeira complementar (AFC) aos Municípios para o cumprimento do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias. Além disso, a Lei 11.350/2006 prevê a remuneração paritária para ambos os cargos.

Ademais, a Lei 11.350/2006 também dispõe no art. 9º - D acerca da criação de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. Tal incentivo financeiro adicional, também chamado de 14º salário, é repassado pelo Ministério da Saúde, e, portanto, não caracteriza aumento de despesas do Município, pois são verbas advindas da União, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica.

Dessa forma, visando valorizar as funções exercidas pelos agentes do Sistema Único de Saúde ampliando a integração entre os serviços da Atenção Primária à Saúde, da Vigilância





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ambiental e da Saúde, como foi feito no ano de 2019, através da Lei Municipal nº 898/2019, sugerimos a concessão do incentivo em parcela única e individualizada.

Ante o exposto, cientes de que o Executivo Municipal reconhece a importância da valorização dos servidores, contamos com o atendimento à solicitação ora apresentada.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2023.

FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI

Vereador

